



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

PARECER Nº173/2022

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE ORÇAMENTO E  
FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.033/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.033/2022 que  
**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de  
arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$500.000,00 e  
incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00,  
3.3.90.46.00, 3.3.90.49.00, 3.3.90.48.00, 3.1.91.13.00, 3.1.90.16.00 e  
3.3.90.93.00e dá outras providências.”**

A autorização para abertura de crédito adicional especial,  
objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para  
atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste exercício financeiro  
de 2022, com a finalidade de aplicação de recursos na manutenção das  
atividades da Secretaria/vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil,  
obrigações patronais, auxílios alimentação e transportes e outros auxílios,  
indenizações e restituições, dentre outras, conforme valores e dotações  
constantes do art. 1º do projeto de lei.

Conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº  
4.320/64, a abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para  
as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado  
por lei e aberto por decreto executivo.

A cobertura do aludido crédito adicional especial será  
procedida por excesso de arrecadação, referente ao recursos  
próprio/transferência Saúde 15%, conforme documentos que acompanham o  
projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso  
II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com  
a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de  
arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de  
2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento  
desses recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação, a Secretaria  
Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do  
crédito, ou seja, manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da  
matéria.

Vale do Paraíso/RO, 28 de novembro de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

KLEBE BARROS ROSA  
Relator das Comissões em Conjunto

**Parecer das Comissões em Conjunto:**

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Presidente das Comissões em Conjunto

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Membro